



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.776, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS "CADIM"** a Secretaria de Infraestrutura do Município de Luiz Antônio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal